



# MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00



CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 126 – Nº 165 – 48 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2018

## CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
Governador do Estado .....	1
Secretaria de Estado de Governo .....	5
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	5
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário .....	5
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior .....	5
Secretaria de Estado de Esportes .....	6
Secretaria de Estado de Fazenda .....	6
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável .....	19
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....	21
Secretaria de Estado de Saúde .....	28
Secretaria de Estado de Administração Prisional .....	30
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	30
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas .....	31
Secretaria de Estado de Educação .....	31
Controladoria-Geral do Estado .....	36
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais .....	37
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais .....	37
Editais e Avisos .....	37

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

### Leis e Decretos

DECRETO Nº 47.484, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

Remaneja valores de DAD-unitário da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007,

#### DECRETA:

Art. 1º – Ficam remanejadas dos quantitativos destinados à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – 3,50 (três vírgula cinquenta) unidades de DAD-unitário para a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop.

Parágrafo único – Em decorrência do remanejamento de que trata o caput:

I – os quantitativos totais de DAD-unitário atribuídos à Seplag e à Setop passam a corresponder, respectivamente, a 3.314,63 (três mil e trezentas e quatorze vírgula sessenta e três) unidades e a 459,13 (quatrocentas e cinquenta e nove vírgula treze) unidades;

II – os itens I.15.1 e I.18.1 do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo I deste decreto.

III – a lotação do cargo de provimento em comissão identificado nos termos do Anexo II fica alterada, observada a correspondência estabelecida no referido anexo, mantido o atual ocupante.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor três dias a contar da data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 4 de setembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

#### ANEXO I

(a que se refere o inciso II do art. 1º do Decreto nº 47.484, de 4 de setembro de 2018)

#### “ANEXO I

(a que se referem os arts. 1º e 6º do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011)

#### I.15 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### I.15.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO/ NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
	(...)			
DAD-4	PH1100014, PH1100136, PH1100158, PH1100213, PH1100308, PH1100592, PH1100596 a PH1100599, PH1100602, PH1100604 a PH1100606, PH1100608 a PH1100609, PH1100611 a PH1100612, PH1100614, PH1100616, PH1100626, PH1100661, PH1100664, PH1100776, PH1100999, PH1101360, PH1101460 a PH1101461, PH1101597, PH1101605, PH1101622 a PH1101624, PH1101626, PH1101628, PH1101630 a PH1101634, PH1101637 a PH1101642, PH1101646 a PH1101647, PH1101649 a PH1101651, PH1101655 a PH1101657, PH1101659 a PH1101661, PH1101667, PH1101669, PH1101672 a PH1101674, PH1101677, PH1101680, PH1101683, PH1101687, PH1101689 a PH1101690, PH1101692, PH1101700, PH1101729, PH1101740, PH1101742, PH1101763, PH1101883, PH1102111, PH1102508, PH1102512, PH1102616, PH1102689, PH1102758, PH1102761 a PH1102762 e PH1102791.	114	84	-
	(...)			
	PH1100033, PH1100040, PH1100124, PH1100620, PH1100625, PH1100627, PH1100634, PH1100637, PH1100779, PH1101575, PH1101697, PH1101699, PH1101701, PH1101703, PH1101707 a PH1101708, PH1101711, PH1101713, PH1101715, PH1101718, PH1101720 a PH1101721, PH1101724 a PH1101727, PH1102040, PH1102243, PH1102248 e PH1102510.		-	30
	(...)			

(...)

#### I.18 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

#### I.18.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO/ NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
	(...)			
DAD-4	OP1101982 a OP1101983, OP1101985, OP1101988, OP1101996, OP1101999 e OP1102509.	7	7	-
	(...)			

(...)

#### ANEXO II

(a que se refere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 47.484, de 4 de setembro de 2018)

#### CARGOS CORRESPONDENTES ÀS UNIDADES REMANEJADAS DA SEPLAG PARA A

#### SETOP

ESPÉCIE/NÍVEL	ANTIGA IDENTIFICAÇÃO SEPLAG	NOVA IDENTIFICAÇÃO SETOP
DAD-4	PH1102509	OP1102509

(...)

DECRETO NE Nº 434, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terreno necessário à construção da Subestação Romaria, de 138-13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Romaria.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, o terreno situado no Município de Romaria, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Subestação Romaria, de 138-13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Romaria.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 4 de setembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

#### ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 434, de 4 de setembro de 2018)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo do vértice M4, de coordenadas E 239.122,8648 e N 7.907.579,2626, o perímetro da faixa inicia seu caminharmento com o azimute de 94º55'37", atingindo o vértice M5, distanciado 50,18 m do vértice M4. No vértice M5, de coordenadas E 239.172,8648 e N 7.907.574,9524, o caminharmento toma o azimute de 180º00'00" atingindo o vértice M6, distanciado 32,23 m do vértice M5. No vértice M6, de coordenadas E 239.172,8648 e N 7.907.542,7206, o caminharmento toma o azimute de 90º00'00" atingindo o vértice M7, distanciado 54,19 m do vértice M6. No vértice M7, de coordenadas E 239.227,0612 e N 7.907.542,7206, o caminharmento toma o azimute de